



Concorrência Pública N° 2023.12.20.001

Assunto: Esclarecimentos ao Edital

Solicitante: **UNICOPA ENERGIA S.A.**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Boa Viagem-CE vem responder ao questionamento enviado pela empresa UNICOPA ENERGIA S.A., referente ao edital da **Concorrência Pública nº 2023.12.20.001**.

A empresa apresenta alguns questionamentos e solicitações, como se passa a expor e responder de acordo com a manifestação do setor técnico, que segue anexa.

**RESPOSTA:**

**Questionamento N° 1** – *“Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto nosso entendimento?”*

Em conformidade com a manifestação do setor competente, serão aceitas luminárias com fixação em braços de 30mm a 63mm, porquanto tais padrões se enquadram nos intervalos de medidas solicitados no edital.

**Questionamento N° 2** – *“Diante do exposto, questiona-se serão aceitas luminárias que, estejam em perfeito atendimento a ABNT NBR 5101, pois a solicitação de totalmente limitada embora solicitada no edital, não é a única solução em atendimento as NORMAS vigentes, sem poluição luminosa, para iluminação viária pública, sendo assim, entendemos que será aceito luminárias LED com controle de distribuição limitada ou totalmente limitada, está correto o entendimento?”*



Em conformidade com o setor técnico responsável, luminárias com controle de distribuição limitada também serão aceitas, desde que apresentados os ensaios.

**Questionamento N° 3** – *“Diante disto, entendemos que para atender a ampla concorrência e sem favorecer qualquer outro fornecedor, será permitido ofertar produto que apresente temperatura de cor de 4.000K a 5.000K, está correto nosso entendimento?”*

Tendo em vista que as especificações contidas no edital são referência do que se faz necessário para a administração, não sendo obstado, porém, o aceite de produto de qualidade equivalente/superior, e considerando, ademais, a manifestação técnica quanto a aceitabilidade de temperatura de cor mínima 4000k, responde-se de modo afirmativo ao requerente.

**Questionamento N° 4** – *“Diante do exposto, solicita-se o ajuste do edital para solicitação de luminárias viárias LED com potências comerciais e que seja considerado como critério somente o fluxo luminoso mínimo de 33.600 lm.?”*

Nos termos da resposta técnica em anexo, não serão realizadas modificações no instrumento convocatório, porquanto a exigência se encontra compatível com as tecnologias disponíveis no mercado.

**Questionamento N° 5** – *“Entretanto, entendemos que para comprovação de todos os parâmetros técnicos deverá ser entregue o Selo Procel, Certificado Inmetro, Registro Ativo Inmetro, Catálogo, Ensaios, Manual e Termo de Garantia de 5 anos das luminárias LED juntamente a proposta, está correto o entendimento?”*

Sim. A indagação encontra resposta confirmatória, cumprindo sejam apresentados os documentos mencionados em sua indagação.



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



É o que temos a expor e concluir.

Boa Viagem-Ce, 23 de janeiro de 2024.

*Artur Valle Pereira*  
Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão do Município de Boa Viagem

